# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



I Série - Número 10

Segunda - feira, 9 de Fevereiro de 1998

# **SUMÁRIO**

# PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 117/98

Adita um parágrafo à Resolução n.º 104/98, de 29 de Janeiro

#### Resolução n.º 118/98

Aprova o descongelamento de 16 vagas de pessoal médico destinados ao Centro Hospitalar do Funchal.

#### Resolução n.º 119/98

Atribui um subsídio mensal à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, destinado a financiar os encargos efectivos com um técnico superior, afecto à aplicação do rendimento mínimo garantido no concelho da Calheta.

#### Resolução n.º 120/98

Atribui subsídios às entidades colectivas integradas no cortejo carnavalesco, no montante global de 25.000.000\$00.

#### Resolução n.º 121/98

Atribui subsídios às entidades individuais integradas no cortejo carnavalesco, no montante global de 25.000.000\$00.

#### Resolução n.º 122/98

Atribui um subsídio a Maria Graça de Castro Pimenta, no montante de 80.000\$00.

#### Resolução n.º 123/98

Atribui um subsídio a Maria Ângela Figueira da Costa Ornelas Gonçalves, no montante de 300.000\$00.

#### Resolução n.º 124/98

Classifica a Quinta do Alto, localizada na freguesia de Santa Maria Maior, de valor local.

#### Resolução n.º 125/98

Autoriza a aquisição de um prédio rústico com a área de 807 m², localizado no sítio do Ribeiro Real — Câmara de Lobos.

#### Resolução n.º 126/98

Autoriza a aquisição de um prédio rústico com a área de 1.083m², localizado no sítio do Ribeiro Real — Câmara de Lobos.

#### Resolução n.º 127/98

Atribui um subsídio a Luís Bruno Gomes Andrade, no montante de 700.000\$00.

#### Resolução n.º 128/98

Atribui subsídios a vários estabelecimentos de ensino, no montante global de 3.197.148\$00.

#### Resolução n.º 129/98

Atribui subsídios a vários clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 36.275.355\$00.

#### Resolução n.º 130/98

Atribui subsídios a vários, no âmbito da competição nacional, liga de basquetebol, no montante global de 4.166.660\$00.

#### Resolução n.º 131/98

Atribui subsídios a vários clubes e associações para suporte das suas actividades, no montante global de 69.572.565\$00.

#### Resolução n.º 132/98

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira — UCALPLIM, no montante de 9.000.000\$00.

#### Resolução n.º 133/98

Aprova a minuta da escritura do contrato de arrendamento destinado à instalação de serviços de inseminação artificial da Direcção Regional de Pecuária.

#### Resolução n.º 134/98

Aprecia favoravelmente o teor do processo de concurso relativo à empreitada de execução da "conduta de interligação das origens de água das grandes aduções do Funchal — cota 200 — 4.ª fase" e autoriza a abertura do concurso público.

# Resolução n.º 135/98

Aprova a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno n.º 43, necessária à obra de "construção da E. R. 236, entre a Ribeira de Machico e a Ribeira Grande — acesso ao adro da Ribeira Grande".

# SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COOR-DENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMEN-TARES

#### Portaria n.º 242/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentias para a adjudicação da prestação de actos médicos para peritagem médica nas comissões de verificação do Serviço de Verificação de Incapacidades Temporárias, nos concelhos de Santa Cruz e Machico.

#### Portaria n.º 243/97

Autoriza a repartição de encargos orçamentias para a adjudicação da prestação de actos médicos para peritagem médica nas comissões de verificação do Serviço de Verificação de Incapacidades Temporárias, nos concelhos de Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta.

# SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS Portaria n.º 14/98

Estabelece os valores remuneratórios mínimos para o bordado madeira.

# SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

# Rectificação

Dá nova redacção à Portaria n.º 135-A/97, de 1 de Agosto.

# PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Resolução n.º 117/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, não tendo, por lapso, sido incluído um ponto na Resolução n.º 104/98, é aditadar à mesma, na cláusula 6, o seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - No caso de o Marítimo descer à divisão hoje denominada "Honra", o montante do seu contratoprograma será igual ao do União e ao do Nacional".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 118/98

Considerando que existe a necessidade de admitir assistentes, da carreira médica hospitalar, no Centro Hospitalar do Funchal;

Considerando que tais necessidades são urgentes e permanentes e visam a admissão por concurso externo de ingresso, já no 1.º trimestre do ano corrente;

Considerando o disposto no n.º 7, do art.º 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/85/M, de 18 de Junho.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu aprovar o descongelamento de 16 vagas de pessoal médico, destinados ao Centro Hospitalar do Funchal.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 119/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu:

- 1 Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Calheta, nos termos do artigo 21.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio mensal, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 1998, destinado a financiar, a 100% os encargos efectivos com um Técnico Superior, afecto à aplicação do Rendimento Mínimo Garantido no Concelho da Calheta.
- 2 Nos referidos encargos deverá considerar-se o vencimento mensal, respectivos subsídios de férias e Natal, subsídio de refeição, descontos para a Segurança Social a cargo da entidade patronal, ajudas de custo e subsídios de viagem e de marcha, nos mesmos termos aplicáveis a um Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira do Regime Geral da Administração Pública.
- 3 O presente subsídio tem cabimento na rubrica 912, do Orçamento do Centro de Segurança Social da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 120/98

Considerando que as Festas do Carnaval levadas a cabo nos últimos anos, pelo brilho e notoriedade de que se revestiram, passaram a integrar, obrigatoriamente, o cartaz de animação turística desta Região;

Considerando que, para o corrente ano, se encontra de novo programado idêntico evento, nomeadamente a realização de um grande cortejo alegórico nocturno;

Considerando ainda, e à semelhança do acontecido em anos anteriores, que se torna necessário subsidiar os agrupamentos que se dispõem a integrar o aludido cortejo, pois é consabido que sem tal comparticipação o mesmo não seria viável

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir às entidades colectivas responsáveis pelos agrupamentos em questão os seguintes subsídios:

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte das referidas entidades, a titular em protocolo escrito. de que, além de desfilarem no referido cortejo, executarão integralmente os projectos que previamente submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.02.01-Y, do Orçamento da RAM para 1997, em vigor em 1998, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 121/98

Considerando que as Festas do Carnaval levadas a cabo nos últimos anos, pelo brilho e notoriedade de que se revestiram, passaram a integrar, obrigatoriamente, o cartaz de animação turística desta Região;

Considerando que, para o corrente ano, se encontra de novo programado idêntico evento, nomeadamente a realiza-

ção de um grande cortejo alegórico nocturno;

Considerando ainda, e à semelhança do acontecido em anos anteriores, que se torna necessário subsidiar os agrupamentos que se dispõem a integrar o aludido cortejo, pois é consabido que sem tal comparticipação o mesmo não seria viável.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir às entidades individuais responsáveis pelos agrupamentos em questão os seguintes subsídios:

- JOSÉ MANUEL FREITAS......1.000.000\$00

A atribuição destes subsídios pressupõe, naturalmente, a assunção do compromisso, por parte das referidas entidades, a titular em protocolo escrito, de que, além de desfilarem no referido cortejo, executarão integralmente os projectos que previamente submeteram à aprovação da Direcção Regional do Turismo.

Estes subsídios têm cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01-Y, do Orçamento da RAM para 1997, em vigor em 1998, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 122/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir um subsídio de 80.000\$00 a MARIA GRAÇA DE CASTRO PIMENTA, contribuinte fiscal n.º 138662045, proprietária de uma casa coberta de colmo, no sítio do Pé-da-Ladeira, concelho de Machico, destinado a custear despesas com a respectiva cobertura, dado o interesse cultural na preservação daquela habitação.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 50, Divisão 10, Subdivisão 07, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1997, em vigor em 1998, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 123/98

Considerando que MARIA ÂNGELA FIGUEIRA DA COSTA ORNELAS GONÇALVES, pintora madeirense, foi convidada a expor, individualmente, os seus trabalhos, em edifício da Comunidade Europeia, em Bruxelas (Bélgica), em Fevereiro do corrente ano;

Considerando que, pelo "curriculum vitae" da referenciada e pelas suas exposições já efectuadas nesta Região, a mesma revela uma qualidade artística que merece ser divulgada fora da Região Autónoma da Madeira.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, atribuir um subsídio no montante de 300.000\$00, a MARIA ÂNGELA FIGUEIRA DA COSTA ORNELAS GONÇAL-VES, destinado a custear despesas inerentes à realização da pretendida exposição em Bruxelas.

Este subsídio tem cabimento na Secretaria 07, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.03.01, do Orçamento da RAM para 1997, em vigor em 1998, de acordo com o artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de Setembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 124/98

Considerando que a Quinta do Alto, localizada na freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal, constituída por casa nobre, capela de invocação de S. Miguel, adega,

lagar, casa do caseiro, uma tradicional casa coberta a colmo, um vasto pomar e um jardim com árvores raras (corticeiras, caneleiras, incenseiros, martinetes, cedros, palmeiras);

Considerando que aquele imóvel se reveste de interesse patrimonial local.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 13/85, de 6 de Julho, e com base no respectivo processo organizado pela Direcção Regional dos Assuntos Culturais, declarar a referida Quinta do Alto como pertencente ao património cultural da Região Autónoma da Madeira, classificando-a como de Valor Local.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 125/98

Considerando que verifica-se a necessidade de promover a construção de habitação social no concelho de Câmara de Lobos.

Considerando a existência de um terreno apto para construção, integrado num plano de intervenção do Governo Regional da Madeira, para construção de habitação social naquele concelho.

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu:
  - 1.º Nos termos do artigo segundo do Decreto Lei número quatrocentos trinta e oito barra noventa e um, de nove de Novembro, autorizar a aquisição de um prédio rústico localizado no sítio do Ribeiro Real, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, com a área de oitocentos e sete metros quadrados, inscrito na matriz respectiva sob o artigo catorze da secção "EE", e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal, sob o número zero um nove sete oito barra nove cinco zero dois zero dois.
  - 2.º O preço do prédio a adquirir é no valor de 8.600.000\$00 tendo essa despesa cabimento no orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira na rubrica zero dois barra zero cinco sete zero um zero um, aplicada por força da Resolução número mil oitocentos vinte e nove barra noventa e sete de trinta e um de Dezembro.
  - 3.º Mandatar o Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para outorgar na respectiva escritura pública de compra e venda.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 126/98

Considerando que o cumprimento da política definida na Região para construção de habitação social passa pela aquisição de recursos imobiliários.

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu:
  - 1.º Autorizar a aquisição, nos termos do artigo segundo o do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto Lei número quatrocentos trinta e oito barra noventa e um, de nove de Novembro, pelo preço de 9.570.000\$00, de um prédio rústico, com a área de

mil oitenta e três metros quadrados, localizado no sítio do Ribeiro Real, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo onze da secção "EE", e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal sob o número dois quatro zero um barra nove seis zero sete zero três.

- 2.º Autorizar a imediata celebração da escritura pública de compra e venda do referido prédio, mandatando o Presidente do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira para outorgar na mesma.
- 3.º Esta despesa tem cabimento no orçamento privativo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, na rubrica zero dois barra zero cinco zero sete zero um zero um, aplicada por força da Resolução número mil oitocentos vinte e nove barra noventa e sete de trinta e um de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 127/98

Considerando o talento evidenciado pelo jovem LUÍS BRUNO GOMES ANDRADE, comprovadamente reconhecida por eminentes especialistas do sector;

Considerando a confirmação desse talento, expressa na aceitação da inscrição numa das mais reconhecidas escolas

internacionais da especialidade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu atribuir ao abrigo do art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, um subsídio de 700.000\$00 a LUÍS BRUNO GOMES ANDRADE, destinado a apoiá-lo na sua formação especializada em violoncelo, no estrangeiro.

Este subsídio será processado em 10 prestações mensais

de 70.000\$00, referente ao ano lectivo 1997/98.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 128/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu, ao abrigo do art.º 91-1 do Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de Novembro, conjugado com o disposto no art.º 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril, com vista a suportar despesas com os alunos, no âmbito da Acção Social Escolar, referentes ao 2.º Período do ano lectivo em curso, resolve atribuir aos estabelecimentos de ensino abaixo mencionados subsídios com os seguintes montantes:

Fábrica da Igreja Paroquial dos Prazeres

Externato de

Província Portuguesa do Coração de Jesus

- Colégio Infante D. Henrique . . . . 2.874.448\$00 As verbas acima mencionadas no montante de 3.197.148\$00 têm cabimento na seguinte rubrica orçamental: Secretaria 09, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 02, Classificação Económica 04.02.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 129/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 36.275.355\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 03 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

# ASSOCIAÇÕES - TRANSPORTES AÉREOS - SETEMBRO ASSOCIAÇÃO de Futebol da Madeira 13 581 006

Associação de Futebol da Madeira13.581.006\$00
Associação de Andebol da Madeira3.048.974\$00
Associação de Basquetebol da Madeira8.636.802\$00
Associação de Voleibol da Madeira
Associação de Ténis de Mesa da Madeira .1.205.501\$00
Associação de Desportos da Madeira56.364\$00
Associação de Patinagem da Madeira571.484\$00
Associação Regional de Vela,
Canoagem e Remo
Associação de Badminton
da R.A. Madeira
Associação de Ténis da Madeira484.314\$00
Associação de Judo da R.A. Madeira152.810\$00
Associação de Motociclismo da Madeira 394.548\$00
Centro Squash Galomar
Ar Livre Madeira Clube
Clube Futebol União
Total

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

# Resolução n.º 130/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Profissional, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes para suporte das suas actividades, com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

A verba abaixo mencionada, no montante de 4.166.660\$00, tem cabimentação orçamental na rubrica 04.02.01 do Projecto 01 do Plano de Investimentos do orçamento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.

#### COMPETIÇÃO NACIONAL - LIGA PROFISSIONAL BASQUETEBOL - 7.º PREST, - ÉPOCA 97/98

Clube Amigos do Basquete
- Basquetebol masculino............. 4.166.660\$00

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 131/98

No âmbito da política de apoio ao Desporto Amador, o Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu atribuir subsídios aos Clubes e Associações para suporte das suas actividades, nas vertentes da Competição Nacional e Regional com base nos indicadores de prestação efectiva de serviço público do Associativismo Desportivo.

9 DE FEVEREIRO DE 1998	5
As verbas abaixo mencionadas, no montante de	Clube Amigos do Basquete
69.572.565\$00, têm cabimentação orçamental na rubrica	Basquetebol feminino 1.562.500\$00
04.02.01 do Projecto 02 do Plano de Investimentos do orça-	Club Sports Madeira
mento privativo do Instituto do Desporto da R.A.M.	Andebol feminino
_	Voleibol feminino
1 - ASSOCIAÇÕES - OUTUBRO	Club Sport Maritimo
Associação de Andebol	Andebol masculino
da Madeira	Voleibol masculino
Associação de Badminton	Atletismo masculino
da Madeira	Atletismo feminino
Associação de Basquetebol	Hóquei Patins masculino
da Madeira	Clube Desportivo Portosantense
Associação de Desportos da Madeira	Hóquei Patins masculino
Associação de Futebol	Hóquei Patins feminino
da Madeira	Centro de Atletismo da Madeira
Associação de Judo da	Atletismo feminino
R.A. Madeira	Clube Desportivo Nacional Voleibol masculino
Associação de Motociclismo	Basquetebol feminino
da Madeira	Basquetebol reminito
Associação de Patinagem	Natação masculino
da Madeira	Natação feminino
Associação de Ténis	Clube Desportivo Infante D. Henrique
da Madeira	Andebol feminino
Associação de Ténis de Mesa	Clube Desportivo S. Roque
da Madeira	Ténis de Mesa masculino312.500\$00
Associação de Voleibol da Madeira .1.830.112\$00	Associação Cristã da Mocidade da Madeira
Associação Regional de Vela,	Ténis de Mesa feminino265.625\$00
Canoagem e Remo	Ténis de Mesa masculino125.000\$00
Associação de Desportos	Grupo Desportivo do Estreito
do Porto Santo	Ténis de Mesa feminino265.625\$00
Associação de Pesca Desportiva da R.A. Madeira	Atletismo masculino
	Hóquei Patins masculino312.500\$00
Associação de Karting da Madeira	Centro Social e Desp. de Câmara de Lobos
Associação da Madeira de	Ténis de Mesa feminino265.625\$00
Desporto Para Todos	Ténis de Mesa masculino125.000\$00
Sub Total	Voleibol feminino
240	Clube Naval do Funchal
2 - COMPETIÇÃO NACIONAL - FUTEBOL 4.ª PREST.	Natação masculino
(NOV) - ÉPOCA 97/98	Natação feminino
2.ª Divisão B	Clube Futebol União
Associação Desportiva	Basquetebol feminino
da Camacha	Basquetebol masculino
2.ª Divisão B	Voleibol masculino
Associação Desportiva	Clube Desportivo Barreirense
de Machico	Andebol masculino
2.ª Divisão B	Associação Cultural e Desp. S. João da Ribeira Brava
Centro Social e Desp. de	Ténis de Mesa feminino265.625\$00
Câmara de Lobos	Centro de Squash Galomar
3.ª Divisão	Squash masculino145.833\$00
Clube Desportivo Portosantense 2.744.000\$00 3.ª Divisão	Squash feminino
	Clube Desportivo 1.º de Maio
Associação Desportiva de S. Vicente	Ténis de Mesa masculino125.000\$00
3.ª Divisão	Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol
Sporting Clube Santacruzense1.960.000\$00	Ténis de Mesa feminino62.500\$00
3.ª Divisão	Sub Total
Clube Desportivo 1.° de Maio 1.960.000\$00	Total
3.ª Divisão	
Clube Futebol Caniçal1.960.000\$00	Presidência do Governo Regional O Presidente do
Sub Total	Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.
	-
3 - CLUBES/MODALIDADES - 4.* PREST. (NOV) -	
ÉPOCA 97/98	Resolução n.º 132/98
Académico Clube Desportivo do Funchal	
Andebol feminino	Ao abrigo do n.º 2 do artigo 21 do Decreto Legislativo
Andebol masculino	Regional n.º 4-A/97/M, de 21 de Abril.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu atribuir um subsídio no valor de 9.000.000\$00, à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, para o mês de Fevereiro de 1998.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 05.01.02 alínea A) - Subsídios - Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras, EP - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 133/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu aprovar a minuta de contrato de arrendamento destinado à instalação de Serviços de inseminação artificial da Direcção Regional de Pecuária, a que se refere a Resolução n.º 89/98, aprovada em Conselho de Governo do dia 22 de Janeiro.

Delegar no Secretário Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, os poderes de representação para, em nome da Região Autónoma da Madeira, outorgar e assinar a respectiva escritura.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

### Resolução n.º 134/98

O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, apreciou favoravelmente o teor do processo de concurso relativo à empreitada de execução da "conduta de interligação das origens de água das grandes aduções do Funchal - Cota 200 - 4.ª fase" e resolve autorizar o Instituto de Gestão da Água a abrir o respectivo Concurso Público Internacional no âmbito da União Europeia.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 135/98

- O Conselho do Governo reunido em plenário em 5 de Fevereiro de 1998, resolveu:
  - a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação da parcela de terreno número quarenta e três, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA ESTRADA REGIONAL NÚMERO DUZENTOS TRINTA E SEIS, ENTRE A RIBEIRA DE MACHICO E A RIBEIRA GRANDE - ACESSO AO ADRO DA RIBEIRA GRAN-DE", em que são expropriados José Maria de Jesus e mulher:
  - Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### SECRETARIAS REGIONAIS DO PLANO E DA COORDENAÇÃO E DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES

# Portaria n.º 242/97

Dando cumprimento ao disposto no artigo 11.º n.º 1 do Decreto Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e Assuntos Sociais e Parlamentares, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho o seguinte:

I - Os encargos orçamentais para adjudicação da prestação de actos médicos para peritagem médica nas comissões de verificação do serviço de verificação de incapacidades temporárias do CSSM (SVIT), nos concelhos de Santa Cruz e Machico, feita por deliberação do Conselho de Administração do CSSM, de 12-11-1997, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

- 2 A despesa relativa ao ano de 1997 tem cabimento na rubrica 904/620.02.12.02 (despesas de administração) do orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira.
- 3 A despesa relativa ao ano de 1998 está prevista no projecto de orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira para aquele ano.
- 4 Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de Dezembro de 1997

- O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E COORDENAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes
- O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

# Portaria n.º 243/97

Dando cumprimento ao disposto no artigo 11.º n.º 1 do Decreto Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo Regional, pelos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e Assuntos Sociais e Parlamentares, ao abrigo da alínea d) do artigo 49.º da Lei n.º 13/91, de 5 de Junho o seguinte:

1 - Os encargos orçamentais para adjudicação da prestação de actos médicos para peritagem médica nas comissões de verificação do serviço de verificação de incapacidades temporárias do CSSM (SVIT), nos concelhos de Câmara de Lobos, Ribeira Brava, Ponta do Sol e Calheta, feita por deliberação do Conselho de Administração do CSSM, de 12-11-1997, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

2 - A despesa relativa ao ano de 1997 tem cabimento na rubrica 904/620.02.12.02 (despesas de administração) do orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira.

- 3 A despesa relativa ao ano de 1998 está prevista no projecto de orçamento privativo do Centro de Segurança Social da Madeira para aquele ano.
- 4 Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 15 de Dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E COORDE-NAÇÃO, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCI-AIS E PARLAMENTARES, Rui Adriano Ferreira de Freitas

#### SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

#### Portaria n.º 14/98

A actividade das bordadeiras de casa encontra-se regulamentada através do Decreto Legislativo Regional n.º 12/93/M, de 23 de Julho, sendo, anualmente, estabelecidos por Portaria os valores remuneratórios mínimos a pagar aos trabalhos das mesmas, de acordo com as possibilidades económicas e financeiras do sector.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/76, de 11 de Novembro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, aprovar o seguinte:

1.º - Em conformidade com o artigo 9.º, articulado com o n.º 4, do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/93/M, de 23 de Julho, são estabelecidos os seguintes valores remuneratórios mínimos:

BORI	Preço por 100 pontos
a)	Tecidos de algodão:
	Bordados executados sobre tecidos
	de algodão não especificados175.00
b)	Tecidos de linho ou organdy:
	Bordados executados sobre tecidos
	de linho ou organdy
c)	Tecidos de fibras sintéticas ou artificiais:
	Bordados executados sobre tecidos
	sintéticos ou artificiais175.00
d)	Tecidos de lã:
	Bordados executados sobre

e)	Monogramas executados em
	artigos diversos
f)	Tecidos de seda natural:
	Bordados executados com linha de
	seda sobre tecidos de seda natural 246.00
g)	Filetado:
	Bainhas executadas em
	tecidos diversos
h)	Costura:
	Executada em artigos de crianças152.00
	Executada em artigos
	não especificados110.00
	TD 1000
	ARIAS Preço por 1000 pontos
a)	Ponto miúdo, ponto gobelin e ponto alemão
	executados em diversas cores numa peça:
	Pontos industriais: 85%
1.	dos pontos reais
b)	Ponto grado e outros não especificados exe-
	cutados em diversas cores numa mesma peça:
-3	60% dos pontos reais
c)	Ponto miúdo, ponto gobelin e ponto alemão
	executados no preenchimento de fundos de
	uma só côr:
	Pontos industriais: 70% dos
15	pontos reais
d)	Ponto grado, executado no preenchimento de
	fundos de uma só côr:
	Pontos industriais: 70% dos
- 1	pontos reais
e)	Tramé (motivos):
	Fixa-se para esta qualidade de pontos
Δ	industriais: 40% dos pontos reais135.00
f)	Tramé (preenchimento de fundos)
	Pontos industriais: 10%
	dos pontos reais

Único: Só é de considerar-se a existência de fundos, para o efeito dos preços de mão-de-obra estabelecidos nas alíneas c), d) e f), quando esses fundos contenham um espaço preenchido, não inferior ao espaço ocupado pelos motivos bordados.

2.° - A presente o portaria produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1998.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 16 de Dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS, Eduardo António Brazão de Castro

# SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### Direcção Regional de Administração e Pessoal

#### Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 83, I série, Suplemento de 8 de Agosto de 1997, onde se lê:

# Mapa I

ESCOLAS	NÚCLEOS	N.º ESTAGIÁRIOS
SEC. JAIME MONIZ	PORT.+PORT/ESPANHOL	5
	INGLÊS/ALEMÃO	6
SEC. FRANCISCO FRANCO	PORT./ALEMAO	6
SE. DR. ANGELO AUGUSTO	PORT.+PORT/ESPANHOL	5
DA SILVA	PORT./FRANCÊS	6
	PORT./INGLÊS	5

ESCOLAS	NÚCLEOS	N.º ESTAGIÁRIOS
BAS./SEC. DO GALEAO SAO	PORT./INGLES	5 (2.° CICLO)
ROQUE	FRANCÊS/INGLÊS	6
SEC. DE MACHICO	PORT./FRANCES	6
	FRANCÊS/INGLÊS	6
	INGLÊS/ALEMÃO	5
BAS./SEC. DA MADALENA	PORT+PORT./ESPANHOL	5
BAS./SEC. PADRE MANUEL	INGLES/ALEMAO	6
ALVARES		
BAS./SEC. DA CALHETA	PORT+PORT./ESPANHOL	5
PREP. DO PORTO SANTO	PORT./ESPANHOL	6
ESC. COMPLEMENTAR TIL	PORT+PORT./ESPANHOL	4
ESC. SALESIANOS	PORT+PORT./ESPANHOL	3

# deverá ler-se:

Mapa I

ESCOLAS	NÚCLEOS	n.º estagiários
SEC. JAIME MONIZ	PORT.+PORT/ESPANHOL	5
	INGLÊS/ALEMÃO	6
SEC. FRANCISCO FRANCO	PORT./ALEMAO	6
SE. DR. ANGELO AUGUSTO	PORT.+PORT/ESPANHOL	5
DA SILVA	PORT./FRANCÊS	6
	PORT./INGLÊS	5
	INGLÊS/ALEMÃO	6
BAS./SEC. DO GALEAO SAO	PORT./INGLES	5 (2.° CICLO)
ROQUE	FRANCÊS/INGLÊS	6
SEC. DE MACHICO	PORT./FRANCES	6
	FRANCÊS/INGLÊS	6
	INGLÊS/ALEMÃO	5
BAS./SEC. DA MADALENA	PORT+PORT./ESPANHOL	5
BAS./SEC. PADRE MANUEL	INGLES/ALEMAO	6
ALVARES		
BAS./SEC. DA CALHETA	PORT+PORT./ESPANHOL	5
PREP. DO PORTO SANTO	PORT./ESPANHOL	6
ESC. COMPLEMENTAR TIL	PORT+PORT./ESPANHOL	4
ESC. SALESIANOS	PORT+PORT./ESPANHOL	3

Direcção Regional de Administração e Pessoal, aos 3 de Fevereiro de 1998.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

9 DE FEVEREIRO DE 1998

9

10 I SÉRIE - NÚMERO 10

# O preço deste número: 364\$00 (IVAINCLUÍDO 4%)

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

# **ASSINATURAS**

Completa	(Ano)		15 500\$00	(Semestral)	•••	7 800\$00
Uma Série	"	•••	6 500\$00	"	•••	4 300\$00
Duas Séries	**	•••	10 900\$00	**		5 500\$00
Três Séries	44		15 212\$00	"	•••	6 200\$00

Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 35\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 220/97, de 17 de Dezembro)

"O preço dos anúncios é de 200\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".

Execução gráfica "Jornal Oficial"